

POLÍTICA DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

A Política de Investimento do Conselho Nacional de Secretário de Saúde tem como objetivo fornecer as diretrizes em relação às estratégias para alocação dos investimentos em um horizonte de curto e/ou de longo prazo, bem como estabelecer uma Reserva de Contingências para eventuais eventos financeiros de grande impacto para o Conselho, além de definir como serão aplicados os recursos financeiros oriundos:

- i) das contribuições das Secretarias Estaduais de Saúde previstas em seu Estatuto Social;
- ii) do Orçamento Geral da União regulamentado pela Portaria GM nº 1.752, de 13 de Julho de 2017 ou em outras que vierem a substituí-la;
- iii) de convênios, cooperações ou demais instrumentos congêneres que venha a firmar junto a demais entidades de interesse da administração; e
- iv) de outras fontes.

A instituição financeira utilizada será o Banco do Brasil S/A por se tratar de instituição financeira oficial federal utilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde para efetuar suas transferências regulares dos recursos federais.

O Banco do Brasil S/A será utilizado para a operacionalização dos recursos oriundos das situações elencadas acima, sendo que o CONASS poderá escolher outra instituição financeira para os itens iii e iv quando os recursos não forem de origem federal.

A escolha do investimento, estabelecido em regulamento sobre a Gestão Financeira do CONASS, caberá a Gerência Financeira supervisionada pela Coordenação de Administração e de Finanças considerando sempre a análise da melhor rentabilidade e liquidez, assim como o menor risco.

Outra diretriz que poderá ser considerada é a diversificação de investimentos para obtenção de nível de segurança relativamente confortável, em caso de eventos não previstos, tais como a quebra de banco, mudança brusca em regras de mercado financeiro, entre outros.

Investimentos de curto prazo

Os recursos financeiros de todo e quaisquer recursos movimentados pelo Conass deverão ser mantidos aplicados, devendo ser avaliado melhor fundo disponível no mercado do ponto de vista de liquidez, rentabilidade e menor nível de risco possível, proporcionando a valorização de suas cotas mediante aplicação dos recursos em ativos e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro classificados como Renda Fixa Curto Prazo, a seguir denominados Fls, cujas carteiras sejam compostas exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Considerando escolha de fundo com limite de valores de aplicação/resgate, o gestor financeiro poderá optar por utilizar mais de um investimento de curto prazo para os valores de pequeno vulto. Nestes casos, o recurso deverá ser resgatado a cada 30 dias, de forma a não haver incidência de IOF, e aplicado no fundo de curto prazo principal.

Investimentos de longo prazo

Proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias do CDI ou da taxa SELIC, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que apresentem em sua composição títulos e operações com prazo médio de carteira superior a 365 dias.

Reserva de Contingência

Os superávits oriundos das contribuições das Secretarias Estaduais de Saúde de exercícios anteriores poderão compor uma “Reserva de Contingência” a serem alocados em investimentos de longo prazo, de forma a auferirem as melhores condições possíveis de rendimentos dentro da carteira oferecida pela Instituição Financeira.

A reserva de contingência do Conass poderá ser utilizada:

- i) para situações extremas de contingências trabalhistas;
- ii) para aquisição de sede própria;
- iii) na execução de projetos de relevância que não tenham sido previstos em planejamento inicial; e
- iv) em outras situações emergenciais aprovadas pelo Secretário Executivo.

Prazo para Revisão da Política de Investimento

Considerando a volatilidade do mercado que poderá impactar na operacionalização desta política de investimentos financeiros trazendo modificações que poderão afetá-la, fica estabelecido o prazo anual, a partir de sua publicação, para que seja efetuada sua revisão.

Em caso de mudanças muito bruscas no mercado esta revisão será feita de forma extraordinária.

Brasília-DF, 12 abril de 2021.

JURANDI FRUTUOSO
Secretário Executivo